

OFÍCIO CIRCULAR n° 007/2015–DCF

Em 13 de agosto de 2015.

**REF.: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 - PARTE I - PRAZOS PARA EMPENHOS**

Prezado (a) Diretor (a):

O Departamento de Contabilidade e Finanças-DCF, vem solicitar a V.Sª providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando-se as instruções a seguir:

**1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**1.1 - EMPENHAMENTO DAS DESPESAS EM 2015**

**Objetivo: Alertar para os processos licitatórios que devem estar aptos até a data limite de empenho.**

Informamos abaixo as datas limites para o empenhamento das dotações orçamentárias de 2015, nas Unidades Gestoras da UFMG:

- **29/10/2015** - Emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada)** das unidades orçamentárias 26.101 (MEC), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), 26.298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
- **03/11/2015** - Informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando a devolução para o concedente do destaque mencionado no item anterior.**
- **04/11/2015** - Devolver ao concedente os créditos não empenhados recebidos pela Unidade Gestora UFMG ou diretamente pelas demais Unidades Gestoras oriundos de destaques de Órgãos vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC), pertencentes às unidades orçamentárias 26.101 (MEC-Adm. Direta), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), 26.298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
- **06/11/2015** - Emissão/reforço de empenho demais dotações;
- **11/11/2015** - Devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 06/11/2015;
- **12/11/2015** - Estorno dos limites de empenho não utilizados pelas Unidades Orçamentárias, a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC;
- **03/12/2015** - Emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação** (26000);
- **04/12/2015** - Informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando a devolução para o concedente do destaque mencionado no item anterior.**
- **04/12/2015** - Devolver ao concedente os créditos não empenhados recebidos pela Unidade Gestora UFMG ou diretamente pelas demais Unidades Gestoras oriundos de destaques de Órgãos não vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC),



Os recursos referentes aos **convênios não federais** (convênios com o Estado, Município e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2015, têm o prazo de empenhamento até o dia 06/11/2015.

**Base Legal:** PORTARIA Nº 4, de 03 de julho de 2015, publicada no D.O.U., 06/07/2015 - Seção 1 e procedimentos institucionais.

## 1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO.

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as **publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII)** devem ocorrer no máximo 1(um) dia antes do empenhamento, pois a **publicação** é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (ver o **horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte**), **condição prévia para o empenhamento**.

Após as assinaturas dos contratos, para sua eficácia, devem ser publicados no D.O.U, por meio do comprasnet, até, no máximo, no 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Somado ao exposto solicitamos ainda estabelecer o respectivo cronograma, dos mesmos, no SIASG.

Maiores informações podem ser obtidas na internet: <http://www.ufmg.br/proplan> - SERVIÇOS - FUNDAÇÃO DE APOIO – **passo a passo**.

Colocamos-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Macilene Gonçalves de Lima  
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

  
Hugo Eduardo Araújo da Gama Cerqueira  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG